

PORTARIA nº 05, de 29 de janeiro de 2026.

Publicada em 30/01/2026 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3606, p. 33.

Prorroga o projeto “Estrutura de Proteção e Defesa Civil dos Municípios” e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das prerrogativas asseguradas nos artigos 127, caput, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, na Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar para até 31 de dezembro de 2026 o projeto “Estrutura de Proteção e Defesa Civil dos Municípios”, cujo objetivo é levantar e fiscalizar a existência e articulação de estrutura mínima de defesa civil nos municípios Estado do Paraná para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Art. 2º. Designam-se os servidores **Cecilia Passos Brandão**, matrícula 524107, como coordenadora; **Fernando Aquino Scaliante**, matrícula 518867; **Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**, matrícula 525979, **Viviane da Costa Suckow**, matrícula 525774, **Suiane Volpato de Oliveira Zanardi**, matrícula 517860, **Giovanna Menezes Faria**, matrícula 525294, e **Mykaella Ribeiro Mello**, matrícula 525260, para compor o grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento do projeto, sem prejuízo de continuarem desenvolvendo suas atividades junto à Secretaria do Ministério Público de Contas, ao Núcleo de Apoio Estratégico, ao Núcleo de Comunicação e à Procuradoria-Geral de Contas.

Art. 3º. Ficam os membros do grupo de trabalho autorizados a participar de cursos, eventos, reuniões, internas e externas, com o objetivo de

aprimorar conhecimentos, alinhar ações e estratégias, promover intercâmbio de informações, visando planejamento, organização e execução das todas as etapas do projeto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cientifiquem-se.

Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2026.

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
